



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 443

00037

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
28/10/2008	Medida Provisória nº 443 de 21/10/2008

Autor	nº do prontuário
Senador ALVARO DIAS	

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no artigo 2º da MP 443, de 2008, o seguinte parágrafo 3º:

“§ 3º O Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal, bem como suas subsidiárias, deverão instituir mecanismos de proteção aos titulares de contas junto às instituições financeiras beneficiadas pelo disposto no caput deste artigo”.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o propósito de resguardar os interesses e direitos dos correntistas das instituições financeiras que serão beneficiadas pela MP 443.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2008.


Senador ALVARO DIAS

